



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 – CME/SL

**Resolução Nº 30/2023 – CME/SL**

**Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Dom Carmel, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 14 de setembro de 2028.**

Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 21399/2022 – SEMED, considerando o Parecer Nº 30/2022 – CME/SL, emitido pela Câmara de Educação Infantil, relatado pela Conselheira Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Dom Carmel, CNPJ: 63.573.497/0001-57, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Travessa Frei Antônio nº08, Ponta D´areia, em São Luís (MA), CEP: 65075-000, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 14 de setembro de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Escolar elaborado e adotado pela instituição educativa citada no item 1 desta Resolução.

**Art. 3º** - Apreciar favoravelmente a Proposta Pedagógica citada no item 1 desta Resolução.

**Art. 4º** - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 – CME/SL

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

em São Luís (MA), 14 de setembro de 2023.

Cons.<sup>a</sup> Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

**Presidente do CME/SL**

Cons.<sup>a</sup> Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas

**Relatora**